

Data da Disponibilização: Terça-feira, 07 de Maio de 2019

---

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.n.º 1, de 4/3/2013;

considerando o constante do Memorando n.º 101, de 6/5/2019, da ENAMAT,

#### R E S O L V E

Alterar o item 1 do ATO GDGSET.ENAMAT.N.º 46, de 22/4/2019, para que nele passe a constar os dias 22 e 23/5/2019 para fins de emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de uma diária e meia de viagem.

Publique-se no DEJT e BI.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
TST – Diretor da ENAMAT

#### **ATO.ENAMAT.Nº 09/2019**

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a importância do alinhamento das ações com a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

#### R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão instituída pelo Ato ENAMAT n. 01/2019, em promoção às políticas públicas da Resolução CNJ n. 255/2018, passa a se denominar Comissão Interinstitucional de Estudos para o Incentivo à Participação Institucional Feminina, com a seguinte composição:

I – Desembargadora do Trabalho MARGARETH RODRIGUES COSTA (ENAMAT) – Coordenadora;

II - Juíza do Trabalho Titular FLÁVIA MOREIRA GUIMARÃES PESSOA (TRT da 20ª Região);

III - Juíza do Trabalho Titular ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS BUNN (TRT da 12ª Região);

IV - Juíza do Trabalho Titular ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA (TRT da 3ª Região);

V - Juíza do Trabalho Titular CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA (TRT da 11ª Região);

VI - Juíza do Trabalho Titular ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO (Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

VII - Juíza do Trabalho Titular MYLENE PEREIRA RAMOS (TRT da 2ª Região);

VIII - Servidora VANESSA MARSIGLIA GONDIM (Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

Art. 2º A Comissão tem por objetivo oferecer subsídios para o incentivo à participação institucional feminina nos processos formativos, devendo apresentar proposta no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2019.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento  
de Magistrados do Trabalho

#### **ATO GDGSET.ENAMAT.N.º 60, DE 7 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.n.º 1, de 4/3/2013;

considerando o constante do Memorando n.º 102, de 7/5/2019, da ENAMAT,

#### R E S O L V E

Alterar o item 4 do ATO GDGSET.ENAMAT N.º 39, de 9 de abril de 2019, para que nele passe a constar o trecho Rio de